Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.984, DE 15 DE AGOSTO DE 1996.

Promulga o Protocolo para Emenda e Prorrogação do Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia de 6 de fevereiro de 1984, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso VIII, da Constituição, e

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, firmaram, em Brasília, em 21 de março de 1994, o Protocolo para Emenda e Prorrogação do Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia de 6 de fevereiro de 1984;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou esse Protocolo por meio do Decreto Legislativo nº 189, de 15 de dezembro de 1995, publicado no *Diário Oficial* da União nº 241, de 18 de dezembro de 1995;

Considerando que o Acordo entrou em vigor em 31 de janeiro de 1996;

DECRETA:

Art. 1º O Protocolo para Emenda e Prorrogação do Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia de 6 de fevereiro de 1984, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 21 de março de 1994, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSOLuiz Felipe Lampreia

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16.8.1996